

Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária

Nos termos do artigo 32, I, do Estatuto Social do JOCKEY CLUB SÃO VICENTE, por intermédio deste, ficam todos os associados, CONVOCADOS para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no salão social "Fabio Salvador Bei", localizado nas dependências do Hipódromo Vicentino, sediado à Av. Senador Salgado Filho s/nº, no dia **08/11/2017, às 18 horas**, em primeira convocação, exigindo-se o **voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes** e com a presença da maioria absoluta dos associados e, ou às 19 horas, em **segunda convocação, com menos de 1/3, conforme o artigo 26, 2º**. Dispõe, ainda, o artigo 27, que: **Não preenchido o quorum legal ou estatutário da Assembleia Geral para as hipóteses previstas no artigo 24, Inciso I, letra "a" e inciso II, letra "c", as deliberações promovidas pelo Conselho Deliberativo serão consideradas automaticamente aprovadas na Assembleia Geral, assim como aquelas que forem delegadas ou submetidas a referendo.** Ambos dispositivos estatutários, para o cumprimento da seguinte:

ORDEM DO DIA

Alteração e aprovação do Estatuto Social, com as deliberações promovidas pelo Egrégio Conselho Deliberativo.

OBSERVAÇÕES: Considerando os artigos 14, IV e 30 do Estatuto Social, fica disciplinado que: **a)** As procurações deverão ser registradas na Secretaria do clube, até às 16 horas do dia da Assembleia Geral Extraordinária; **b)** Deverão ser específicas; **c)** As assinaturas deverão ser reconhecidas em Cartório ou pela Secretaria do clube, se o mesmo dispuser de cadastro social atualizado; **d)** Nenhum associado poderá representar, mais do que 5 (cinco) associados.

Na expectativa de sua importante presença, subscrevemo-nos, cordialmente.

São Vicente, 20 de outubro de 2017

OSWALDO TERUYA

Presidente do Conselho Deliberativo do
JOCKEY CLUB SÃO VICENTE

A TRIBUNA